



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM/RS.**

O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.191/2017, de 16 de maio de 2017.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM**, entidade jurídica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Joaquim Brasil Cabral, nº 443, Sala 1 Centro, cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.902.725/0001-93, por representação legal de seu Diretor Presidente, senhor **HENRIQUE LUIZ CERVI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4006610581, inscrito no CPF sob nº 371.886.900-49, residente e domiciliado na Rua José Meta, nº 23, Bairro Bela Vista, município de Erechim/RS, doravante denominada **SEGUNDA CONVENENTE**, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, com repasse de auxílio, devendo ambos cumprir com as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA SUBVENÇÃO**

Para a execução do objeto definido na Clausula Primeira do Termo de Convênio nº 001/2018 celebrado em 17 de maio de 2017, o Município repassará mensalmente, o valor correspondente a R\$ 1.022,70 (um mil e vinte e dois reais e setenta centavos) na forma de subvenção ao fornecimento de sangue e hemocomponentes para pacientes do Município.

#### **CLAUSULA SEGUNDA- DA VIGENCIA**

O prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Continuam válidas e inalteradas todas as Cláusulas e subcláusulas do Termo de Convênio originário que não colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Convênio.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Viadutos/ RS, 02 de janeiro de 2018.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

**Henrique Luiz Cervi**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Adriana Zortea  
CPF: 007.626.450-59